

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

Tutora Virtual: Camila Costa Araújo de Moraes

Autor: Uedson Batista de Souza

Polo: Recife 06

**PROGRAMA GERADOR DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA:
ADEQUAÇÃO E PRINCIPAIS DESAFIOS DE USO POR SERVIDORES PÚBLICOS
DE UMA INSTITUIÇÃO ESTADUAL**

Rodolfo Araújo de Moraes Filho (Orientador)

Prof. UFRPE/Depto. de Administração

Recife 2020

“PROGRAMA GERADOR DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: ADEQUAÇÃO E PRINCIPAIS DESAFIOS DE USO POR SERVIDORES PÚBLICOS DE UMA INSTITUIÇÃO ESTADUAL”.

Uedson Batista de Souza
uedson-souza@hotmail.com
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

RESUMO

Anualmente todas as pessoas que desenvolvem atividade profissional remunerada e se enquadram nos parâmetros previstos na legislação em vigor, devem apresentar a Receita Federal do Brasil a sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física. O objetivo principal deste estudo foi comprovar que o programa gerador da referida declaração não é intuitivo, nem de fácil utilização por qualquer cidadão. Para essa comprovação, foi realizada uma pesquisa exploratória e descritiva, com a aplicação de questionário com 40 servidores integrantes de uma Instituição Pública Estadual, onde ficou confirmada a dificuldade na utilização do Programa Gerador do Imposto de Renda Pessoa Física por qualquer cidadão que não possui conhecimentos mínimos sobre o assunto.

Palavras-chave: Imposto de Renda; Programa Gerador; Fácil utilização.

ABSTRACT

Every year all people who develop paid professional activity and fall within the parameters provided for in the legislation in force, must submit to the Federal Revenue of Brazil their Individual Income Tax Declaration. The main objective of this study was to prove that the program generating the said declaration is not intuitive, nor easy to use by any citizen. For this proof, a qualitative and descriptive research was carried out, with the application of a questionnaire with 40 civil servants of a Regional Education Management of the State of Pernambuco, where it was proved the difficulty in the use of the Individual Income Tax Generator Program by any citizen who does not have minimum knowledge on the subject.

Keywords: Income Tax; Generator Program; Easy to use.

INTRODUÇÃO

O Imposto de Renda Pessoa Física, instituído no Brasil em 1922 e a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física criada em 1924 (Nóbrega, 2014), passaram por diversos processos de modernização e adequação ao longo desses quase 100 anos, sempre no sentido de melhorar e aprimorar os mecanismos de controle, visando diminuir os desvios e aumentar a arrecadação de recursos por parte do Governo Federal (Receita Federal do Brasil).

Paralelo a essa evolução do imposto de renda e a apresentação da declaração anual, temos a população que no início tinha dificuldades por ser algo novo, porém, mesmo tendo se passado tantos anos continuam achando o assunto complexo.

Por se tratar de um imposto que tem incidência mensal diretamente no contra-cheque de quem se enquadra nos limites de renda, entendemos que qualquer cidadão, independente

de sua formação acadêmica, deveria além de saber calcular os descontos informados no próprio contra-cheque, também devia ter o conhecimento necessário para elaborar e transmitir a própria declaração anual de imposto de renda.

Dentro da linha de pensamento que independente da área de formação, todo cidadão que desenvolve sua carreira e tem ascensão profissional, em algum momento vai ocupar um cargo de chefia/gestão, que vai lhe exigir conhecimentos além dos que adquiriu durante a formação, onde, por exemplo, um professor de história ocupante de cargo público efetivo na área de docência, em algum momento vai se tornar gestor de escola ou chefe de departamento e a partir daí será exigido deste profissional, habilidades administrativas (financeiro, logística, pessoal, manutenção das instalações, relação interpessoal, etc) que não lhe foram devidamente oferecidas ao longo da carreira.

Considerando a importância e relevância do Imposto de Renda Pessoa Física na vida de todos os cidadãos, que em idade produtiva, percebem renda oriunda de sua atividade profissional, e devido à alta incidência tributária historicamente praticada no Brasil, atingindo grande parte da população, decidimos desenvolver nossa linha de pesquisa sobre a utilização do Programa Gerador da Declaração Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, no segmento da educação, especificamente com os servidores integrantes de uma Instituição Pública Estadual, onde identificamos que a quase totalidade de seus integrantes são professores, ocupando as funções técnica ou administrativa. Quando falamos em função técnica, diz respeito às atividades de implantação, monitoramento e controle das políticas educacionais voltadas a qualidade do ensino e bem-estar do estudante. Já as funções administrativas, estão relacionadas as atividades de manutenção da estrutura da Gerência Regional e Escolas vinculadas (instalações, logística, pessoal, financeiro, transporte, dentre outras). Vale salientar que a gestão das escolas vinculadas também é ocupada por professores.

Por que mesmo com a evolução e modernização dos processos e a facilidade de acesso a informação, ainda existe grande parcela da população que não consegue, não se sente segura e nem motivada a entender sobre o assunto “Programa Gerador da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física”, que todos os anos é amplamente divulgado e debatido na mídia, que destaca as principais mudanças em relação aos anos anteriores, dando a entender que é de fácil utilização e preenchimento. Porém, depois das diversas mudanças na legislação e formas de apresentação da Declaração de Imposto de Renda, atualmente para elaborar de forma correta a própria declaração, o cidadão deveria saber que além da faixa de isenção, também existem outras quatro faixas de remuneração, onde a tributação do imposto de renda é de 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%, (Receita Federal do Brasil), respectivamente. Outro ponto

que não é tão falado, mais que faz parte da elaboração da DIRPF de parcela considerável da população é o Programa Ganho de Capital (declaração auxiliar da DIRPF) que deve ser utilizado para confirmar se ocorreu ganho tributável durante a venda de bens e direitos, considerando o valor de aquisição e de venda.

No intuito de responder a essa indagação, o objetivo principal deste artigo é comprovar que nos dias atuais e mesmo com a ampla divulgação na mídia, legislação e tutorial disponível, grande parcela da população não consegue ou tem dificuldades em elaborar e transmitir a própria declaração de imposto de renda, bem como desconhecem os procedimentos necessários se ocorrer algum questionamento por parte da Receita Federal do Brasil, caso seja incluído em malha fina.

1.1 Motivação/Justificativa

Por se tratar de um tema que envolve grande parcela da população em idade produtiva, como também, por ser um assunto que para a maioria das pessoas é um tabu, devido à falta de conhecimento sobre o tema, optamos por abordar o Tributo Federal Imposto de Renda Pessoa Física, especificamente sobre a utilização do Programa Gerador da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física pelos cidadãos obrigados a apresentar anualmente essas informações à Receita Federal do Brasil, pois o cidadão que está obrigado a pagar Imposto de Renda deveria independente da sua área de formação/atuação ter o conhecimento necessário sobre a incidência do imposto, bem como a utilização do programa para preenchimento e transmissão da declaração.

Seria um programa intuitivo, de fácil preenchimento e transmissão da DIRPF - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou requer formação e conhecimento específico? É a questão norteadora do presente ensaio. No qual se buscou apresentar respostas a essa inquietação.

1.2 Objetivos Gerais e Específicos

Colocada a questão central de pesquisa tem-se assim como objetivo geral, analisar as principais dificuldades do cidadão em elaborar e enviar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física utilizando o programa disponibilizado anualmente pela Receita Federal do Brasil. Dentro do quadro do presente estudo são objetivos específicos: 1) Analisar a utilização do programa gerador do imposto de renda pessoa física por leigos; 2) Realizar pesquisa tentando comprovar se o Programa Gerador da DIRPF é intuitivo, didático e possível de utilização por todos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Por se tratar de um tributo federal que envolve (Gestor x Servidor – Empresário x Funcionário), calculado mensalmente pelo Departamento de Pessoal ou Recursos Humanos das empresas e instituições, que devem realizar a retenção em folha, recolhimento e ao final do exercício deve também elaborar a DIRF (Declaração de Imposto Retido na Fonte), gerando assim o informe de rendimentos, que será a base para o funcionário/servidor elaborar a Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física, previsto na legislação brasileira, a presente pesquisa será realizada através de estudos das legislações históricas e as vigentes sobre o tema Imposto de Renda Pessoa Física, bem como as literaturas e publicações sobre o assunto.

A primeira tratativa no Brasil sobre o imposto de renda, não exatamente com esse nome, datado início do Reinado de D. Pedro II, através da edição da Lei nº 317, de 21 de outubro de 1843, que fixou a despesa e orçou a receita para os exercícios de 1843-1844 e 1844-1845. No art. 23, estabelece um imposto progressivo sobre os vencimentos percebidos pelos cofres públicos e vigorou por dois anos. Semelhante a tributação exclusiva na fonte.

Ao longo do tempo os governantes sempre trataram a questão da tributação de diversas formas, algumas vezes o foco era na produção, outras na renda, até que a Lei 4.625 de 31 de dezembro de 1922 instituiu oficialmente o Imposto de Renda no Brasil:

“Lei nº 4.625, de 31 de dezembro de 1922, que orçou a Receita Geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1923:

Art.31. Fica instituído o imposto geral sobre a renda, que será devido, anualmente, por toda a pessoa physica ou juridica, residente no territorio do paiz, e incidirá, em cada caso, sobre o conjunto liquido dos rendimentos de qualquer origem.

I- As pessoas não residentes no paiz e as sociedades com sede no estrangeiro pagarão o imposto sobre a renda liquida, que lhes for apurada dentro do território nacional.

II- É isenta do imposto a renda annual inferior a 6:000\$ (seis contos de reis), vigorando para a que exceder dessa quantia a tarifa que for annualmentefixada pelo Congresso Nacional.”

Com a criação do Imposto de Renda de forma oficial em 1922 (Nóbrega, 2014), pouco tempo depois já se visualizou a necessidade de criar um mecanismo de controle que pudesse identificar quanto foi pago de imposto pela fonte pagadora (Empresas) em relação às retenções realizadas sobre os valores pagos aos empregados e prestadores de serviços, surgindo já em 1924 à obrigatoriedade de apresentação da Declaração Anual do Imposto de Renda, em formulários de papel. Em 1924 foi necessário prorrogar o prazo de entrega da declaração, pois além de ser algo novo era visto pela maioria com complexo (Nóbrega, 2014).

Neste breve histórico, identificamos que o Imposto de Renda no Brasil foi instituído em 1922, sendo incluído como imposto privativo da União na Constituição de 1934 (Nóbrega, 2014). Vale destacar também, que a criação de forma oficial do Imposto de Renda é anterior ao Código Tributário Nacional (1966).

Mesmo tendo sua criação prestes a completar 100 anos de existência, e depois de vários processos de modernização, onde no início as declarações eram apresentadas de forma manual através do preenchimento de formulários de papel (até 2010), passando depois a ter a opção do disquete (até 2013), hoje a sua apresentação/transmissão é exclusivamente pela internet.

Neste breve histórico podemos identificar também, que desde a criação até os dias atuais, mesmo com as diversas alterações nas legislações, a essência sobre a sua tributação e apresentação da declaração se manteve ao longo desses 98 anos, da mesma forma, também se mantiveram as dificuldades por parte dos contribuintes em declarar o próprio imposto de renda.

2.1. Contribuintes e tributação do Imposto de Renda Pessoa Física

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29 de outubro de 2014 em seu Artigo 2º: “São contribuintes do imposto sobre a renda, as pessoas físicas residentes no Brasil, titulares de disponibilidade econômica ou jurídica de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, e de proventos de qualquer natureza. Em parágrafo único desse mesmo artigo (Art. 2º), fica estabelecido de forma complementar que: “São também contribuintes, as pessoas físicas: I - que perceberem rendimentos de bens de que tenham a posse como se lhes pertencessem, de acordo com a legislação em vigor; e II - não residentes no Brasil que recebam rendimentos de fontes situadas no Brasil”.

Considera-se rendimentos tributáveis (Art. 3 da IN nº 1795): “todo o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, os alimentos e pensões percebidos em dinheiro e, ainda, os proventos de qualquer natureza, assim também entendidos os acréscimos patrimoniais não correspondentes aos rendimentos declarados”.

2.2. Preenchimento e apresentação da Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – do Formulário de papel ao Programa Multiplataforma (web)

O formulário de papel, utilizado para preenchimento e apresentação da Declaração de Imposto de Renda (1924 - 2010), começou a apresentar diminuição na sua utilização a partir de 1991, quando foi instituído o programa de Imposto de Renda Pessoa Física, que após o seu lançamento, sempre apresentou aumento no número de adeptos. Inicialmente foi criado para o sistema operacional DOS (1991 – 1995) e em 1996 foi homologado o Programa do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF para o Sistema Operacional Windows (1996 – 2003). Em 2004, surgiu um novo processo de modernização, com a criação de um programa em linguagem Delphi e outro em Java a serem utilizados no sistema operacional Windows e nos demais sistemas operacionais, respectivamente. Os principais atrativos e vantagens para o aumento na quantidade de declarações de ajuste anual entregues em meio magnético eram a rapidez no preenchimento; transporte automático de valores; apuração eletrônica do cálculo do imposto e dos limites legais; segurança na informação; importação de dados da declaração do ano anterior e de outros programas da Receita Federal, que recuperavam o preenchimento de campos trabalhosos como a especificação dos bens e identificação do contribuinte; informação do modelo de declaração (completo ou simplificado) mais vantajoso para o contribuinte; processamento mais rápido, uma vez que a declaração entregue em meio magnético já ia direto para a base de dados ao passo que a entregue em papel passava por verificação manual, digitação e críticas de preenchimento e de transcrição, antes que fosse para a base (Nóbrega, 2014).

Em 1997, surge mais uma evolução tecnológica no imposto de renda, a entrega via internet. E para facilitar ainda mais o cumprimento de obrigações tributárias acessórias, foi criado um programa específico para transmissão de declarações, o Receitanet, onde o contribuinte podia preencher e transmitir a declaração de imposto de renda sem necessidade de dirigir-se a um banco autorizado ou a uma unidade da Receita Federal, sendo necessário apenas “baixar” da internet os programas IRPF e Receitanet e a partir daí já estava com as ferramentas necessárias para o preenchimento e envio da declaração sem sair de casa.

A partir de 2019 o programa Receitanet foi incorporado ao Programa Gerador da Declaração, assim como as atualizações que são realizadas de forma automática, enfim, atualmente para preencher, analisar e transmitir a declaração de imposto de renda, só é necessário “baixar” e instalar apenas um programa, disponível para computador, smartphone ou tablet.

Ao longo desses 96 anos de obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Imposto de Renda, que iniciou em formulário de papel e atualmente pode ser preenchida e enviada de um smartphone, podemos identificar que a evolução, facilidade e comodidade no preenchimento e apresentação são grandes, porém, no sentido de conhecer e entender o assunto imposto de renda pessoa física, esse não andou na mesma velocidade, sendo ainda um tabu para grande parcela da população obrigada a apresentar a DIRPF.

2.3. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física “Exercício 2020 – Ano-Calendário 2019” de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.924, da Receita Federal

No seu conceito mais atual, segundo a Receita Federal do Brasil, o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) é um tributo que incide sobre a renda e os proventos de contribuintes residentes no País ou residentes no exterior que recebam rendimentos oriundos do Brasil. Apresenta quatro alíquotas, as quais são variáveis de acordo com a renda daqueles que serão tributados, fazendo com que determinadas rendas sejam consideradas isentas de tal imposto (NÓBREGA, 2014).

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.924, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, artigo 2º, são obrigados a fazer a Declaração de Ajuste do exercício de 2020, a pessoa física residente no Brasil que, no ano-calendário de 2019 que se enquadre nos seguintes limites de rendimentos (ver Quadro I).

Quadro I - Enquadramento de Pessoa Física instada a apresentar Declaração de Ajuste de IR (Exercício 2020)

Item	Enquadramento
I	Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);
II	Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
III	Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do Imposto, ou realizou operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas;
IV	Relativamente à atividade rural: a) obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.798,50; ou b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2019 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2019;
V	Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
VI	Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; ou
VII	Optou pela isenção do Imposto sobre a Renda incidente sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais cujo produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais localizados no País, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da celebração do contrato de venda, nos termos do art. 39 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2020

3. PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A pesquisa quando a seus objetivos pode ser classificada como exploratória-descritiva.

Segundo a literatura essa metodologia de estudo não procura propor soluções para os problemas investigados, mas sim comprovar sua existência e descrevê-los. O que será pautado na análise do Programa Gerador do Imposto de Renda Pessoa Física sendo utilizado pelos cidadãos que tem a incidência do referido imposto na sua renda. É também quanto a metodologia de análise dos dados uma pesquisa qualitativa. O instrumento para obtenção dos dados utilizados foi um questionário com questões fechadas e abertas (acompanhado seu preenchimento, pelo pesquisador) aplicado a uma amostra intencional de 40 indivíduos, obrigados a declarar imposto de renda anualmente.

Foi definido no quadro referenciala utilização de legislações e literaturas sobre o tema Imposto de Renda Pessoa Física, onde a origem destes deve ser de fontes seguras e após a reunião de todo o material, foi realizada análise de seu conteúdo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Quanto à caracterização da amostra pesquisada, o nível de escolaridade dos indivíduos considerados foi de 100% de nível superior em um total de 40 pessoas, que livremente aceitaram participar da investigação (Gráfico 01 como segue).



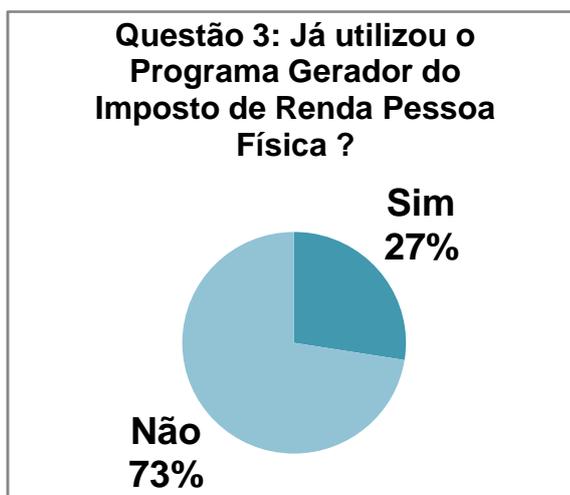
Fonte: Elaboração própria

A primeira questão a ser respondida buscou identificar se, dentre eles, sua média salarial impunha a incidência de declaração de imposto de renda. No que se obteve também 100% de respostas positivas.

O passo seguinte foi identificar na amostra considerada, o percentual de pessoas que entendiam conhecer o Programa Gerador do IR da Receita Federal disponibilizado pela WEB.

Esse resultado ficou repartido em 58% de pessoas que se diziam ter conhecimento do programa contra 42% de pessoas que confessaram ‘não ter maior conhecimento sobre o aplicativo sobre IR da Receita Federal. O que de saída implicaria em se ter dificuldades em manipulá-lo.

A terceira questão de forma mais direta, buscou-se saber, se dentre aqueles indivíduos que declararam ter conhecimento sobre o Programa Gerador de Imposto de Renda, se já tinham feito uso dele. A resposta pode ser observada no gráfico da Questão 3, como segue.



Fonte: Elaboração própria

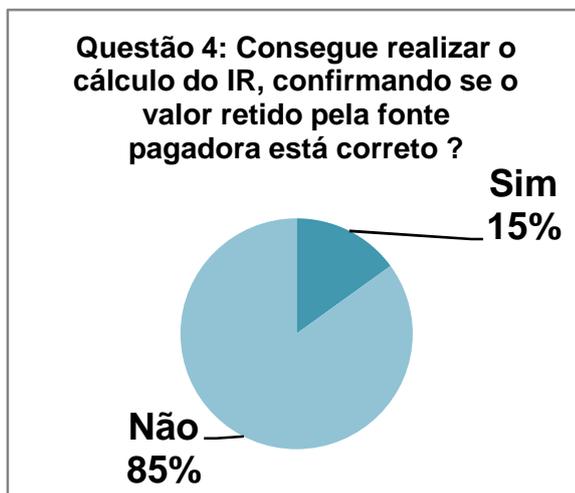
Conforme pode ser constatado, apenas 27% (contra 73%) declararam já ter utilizado o Programa Gerador de IRPF. O que em si, responde em parte, a questão de pesquisa formulada nesse ensaio, quando busca “comprovar que nos dias atuais e mesmo com a ampla divulgação na mídia, legislação e tutorial disponível, grande parcela da população não consegue ou tem dificuldades em elaborar a própria declaração de imposto de renda”.

Ainda sobre a questão 03, os entrevistados que responderam SIM (27% = 11 pessoas) em relação à utilização do Programa Gerador do Imposto de Renda, apenas 09 pessoas conseguiram enviar/transmitir a declaração para Receita Federal do Brasil.

O que acena positivamente para a constatação da segunda parte da questão de pesquisa, a saber: contatar dificuldades do cidadão não só em elaborar, mas também dificuldades em enviar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física utilizando o programa disponibilizado anualmente pela Receita Federal do Brasil.

A indagação seguinte procurou descobrir se o contribuinte que realiza sua própria Declaração de Imposto de Renda, se ele consegue perceber, realizando o cálculo do imposto a pagar, se o valor retido na fonte pela instituição pagadora, estaria correto ou não. Isto é: se as alíquotas aplicadas estariam corretamente enquadradas.

A resposta foi um surpreendente 85% de ‘Não’. Não consegue comprovar se estão ou não recolhendo, um valor correto ou um valor majorado (ver Quadro sobre a questão 4).



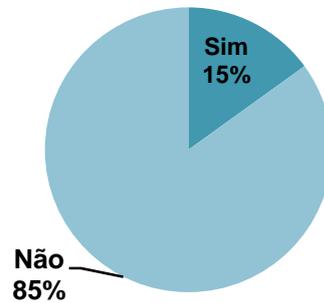
Fonte: Elaboração própria

Por fim, se questionou se, caso a declaração apresente alguma inconsistência sendo ela incluída na ‘malha fina’, se o contribuinte saberia que procedimentos adotar para solucionar o problema. Como resposta, 22% de ‘Sim’ e significativos 78% de ‘Não’, o que denota um acentuado despreparo da população (já extrapolando a amostra) em corretamente preparar sua declaração de IR sabendo com relativa profundidade o que está efetivamente declarando.

A pergunta seguinte buscou, sendo mais direto na questão, identificar a percepção do cidadão comum que declara o IR se ele considera o Programa do IRPF da Receita Federal um programa fácil para qualquer cidadão de ser baixado pela Internet em *computador, tablet* ou *smartphone* e de fácil utilização.

Obteve-se como resposta a essa indagação que 15% da amostra considera o aplicativo fácil de ser baixado e compreendido, enquanto 85% julga complexa a operação.

Questão 6: Considera o Programa Gerador do IRPF, um programa simples e de fácil utilização, podendo ser baixado em computador, tablet ou smartphone e utilizado por qualquer cidadão?



Fonte: Elaboração própria

Tudo isso vai ao encontro corroborando inclusive do título do ensaio que inspirou a pesquisa, a saber: “Seria o aplicativo de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) um Programa intuitivo, de fácil preenchimento e transmissão - ou requer formação e conhecimento específico?” O Quadro 01 a seguir, mostra estatisticamente a frequência de como cada questão foi respondida para amostra considerada.

Quadro 01 - Resumo das Respostas - Questionário									
Nº	Escolaridade	Formação	Questão 1	Questão 2	Questão 3		Questão 4	Questão 5	Questão 6
			Incidência IR s. salário	Conhece Sist. IR?	Já utilizou Sist. Imposto Renda	Cálculo l. retido?	Resolver malha fina	De fácil uso?	
1	Superior	Lic. Geografia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
2	Superior	Letras	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
3	Superior	Esp. Zoologia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
4	Superior	Letras	Sim	Sim	Não		Não	Sim	Sim
5	Superior	Lic. Ciên. Biológ.	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não
6	Superior	Letras	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
7	Superior	História	Sim	Sim	Não		Não	Não	Não
8	Superior	Pedagogia	Sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
9	Superior	Letras	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
10	Superior	Letras	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
11	Superior	Lic. Biologia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
12	Superior	Lic. Matemática	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
13	Superior	MSc. em	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
14	Superior	História	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
15	Superior	Pedagogia	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
16	Superior	Letras	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
17	Superior	Pedagogia	Sim	Sim	Não		Não	Sim	Sim
18	Superior	Lic. Matemática	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
19	Superior	Letras	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
20	Superior	Pedagogia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
21	Superior	Letras	Sim	Sim	Não		Não	Não	Não
22	Superior	Biblioteconomia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
23	Superior	Pedagogia	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não
24	Superior	Pedagogia	Sim	Sim	Não		Não	Não	Não
25	Superior	História	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
26	Superior	Pedagogia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
27	Superior	Pedagogia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
28	Superior	Sociologia	Sim	Sim	Não	Não	Não	Não	Não
29	Superior	Adm. Emp. e Letras	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
30	Superior	Lic. Geografia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
31	Superior	Pedagogia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
32	Superior	Lic. Geografia	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
33	Superior	Ciências	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
34	Superior	Pedagogia	Sim	Não	Não		Não	Sim	
35	Superior	Pedagogia	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Não
36	Superior	Pedag e Serv	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
37	Superior	História	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim
38	Superior	Lic. Matemática	Sim	Sim	Não		Não	Não	Não
39	Superior	Educ. Fís. e Direito	Sim	Sim	Não		Não	Não	Não
40	Superior	Pedagogia	Sim	Não	Não		Não	Não	Não
	40		40	17	2	9	6	9	6
	Superior		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
			0	23	38	2	34	31	34
			Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Fonte: Elaboração própria

Com o intuito de oferecer melhor suporte na elaboração da conclusão do trabalho sobre o tema proposto, listaremos os mais relevantes pontos comprovados na análise do questionário aplicado:

- Principais comentários dos entrevistados sobre as eventuais dificuldades no uso da DIRPF:

- *“É um programa muito complexo (Licenciatura em Biologia).”*
- *“Não tenho conhecimento sobre a utilização do programa, mas entendo que requer conhecimento técnico (Licenciatura em História).”*
- *“O programa do IR não é tão fácil de entendimento. Só consigo fazer por que fiz o curso Técnico em Contabilidade, tenho Prima e Tia que trabalha na área e tiram minhas dúvidas (Técnica em Contabilidade e Pedagogia).”*
- *“Entendo que não é um programa de simples utilização (Licenciatura Plena em Educação Física e Bacharelado em Direito).”*

4. CONCLUSÕES

Esta pesquisa analisou, através da aplicação de questionário em um grupo de 40 pessoas, onde o objetivo era identificar o grau de conhecimento dos participantes em relação ao tema Imposto de Renda Pessoa Física, especificamente se o programa disponibilizado anualmente pela Receita Federal do Brasil, realmente é intuitivo e de fácil utilização por qualquer cidadão que esteja enquadrado no grupo obrigado a apresentar a referida declaração.

O questionário de pesquisa foi respondido por um grupo homogêneo, onde todos são da área de Educação, com formação mínima Superior, alguns com Especialização ou Mestrado e todos tem incidência de Imposto de Renda sobre a remuneração recebida mensalmente.

Após as devidas análises e consolidação das respostas obtidas, foi constatado que a grande maioria (58%) das pessoas NÃO conhece o programa gerador do imposto de renda pessoa física, já quando se falou em NÃO utilização do programa, o percentual aumenta para (73%), e dos (27%) que utilizaram o programa, nem todos conseguiram enviar/transmitir a declaração com facilidade.

Também contemplamos no questionário a questão do servidor público conferir o próprio contracheque para confirmar se os cálculos e retenções de impostos na fonte estão corretos. O percentual dos que não sabem fazer essa conferência foi de oitenta e cinco por cento (85%).

Em relação aos procedimentos a serem adotados caso a declaração seja incluída em lote de malha fina o percentual foi de (78%) dos não sabem o que fazer para corrigir.

Por fim, finalizamos o questionário com uma pergunta direta sobre a fácil utilização do programa gerador do imposto de renda, e o percentual foi de (85%) dos entrevistados que entendem que não se trata de um programa intuitivo e de fácil utilização por qualquer cidadão, ou seja, confirma a hipótese inicial de trabalho de que apesar da ampla divulgação por parte da mídia e da Receita Federal do Brasil, o assunto Imposto de Renda Pessoa Física e o respectivo programa gerador, não se trata de algo simples e que requer conhecimento mínimo sobre o assunto.

Finalizamos a presente pesquisa, sugerindo que independente da área de formação, todos em processo de ascensão profissional, em algum momento se tornarão gestores, e para isso, além dos conhecimentos específicos da função, será necessário conhecer todos os processos que abrangem qualquer instituição ou empresa, inclusive o Financeiro, ou seja, se faz necessário a inclusão e/ou maior abrangência da educação financeira em todas as profissões.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Osmar Reis. **Retenção de Impostos e Contribuições: Manual Prático IRRF/CSLL/PIS-PASEP/COFINS/ISS/INSS**. 2.ed.São Paulo: IOB SAGE, 2015.

BRASIL. Código Tributário Nacional. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em:<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496301/000958177.pdf>. Acesso em: 06 fev.2019.

_____. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa nº 1795, de 23 de fevereiro de 2018**. Aprova o programa multiplataforma para preenchimento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, da Declaração Final de Espólio e da Declaração de Saída Definitiva do País para o exercício de 2018. Disponível em:<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=90351&visao=anotado>. Acesso em: 05 fev.2019.

_____. Receita Federal do Brasil. **Instrução Normativa nº1500, de 29 de outubro de 2014.** Dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas. Disponível em:
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=57670&visao=anotado>. Acesso em: 05 fev.2019.

_____. **Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.** Regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em:
<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/650706436/decreto-9580-18>. Acesso em: 22jan.2020.

PEIXOTO, Marcelo Magalhães. O Surgimento Mundial do Imposto de Renda: breve histórico no Brasil. **Revista Jus Navigandi**. Teresina. ano 7, n. 54, fev. 2002. Disponível em:
<https://jus.com.br/artigos/2578/o-surgimento-mundial-do-imposto-de-renda>. Acesso em: 05 fev. 2019.

SHINGAKI, Mário. **Gestão de Impostos para Pessoas Físicas e Jurídicas**. 9. ed. São Paulo: Saint Paul Editora Ltda, 2017.

NÓBREGA, Cristóvão Barcelos – Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. História do Imposto de Renda no Brasil – Um enfoque da Pessoa Física (1922 – 2013). **Receita Federal do Brasil**. Brasília, 2014.